



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.

Processo : TC 00004576.989.18-0
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2018

FOTOS DO TRANSBORDO.

Foto nº 01



Foto nº 02

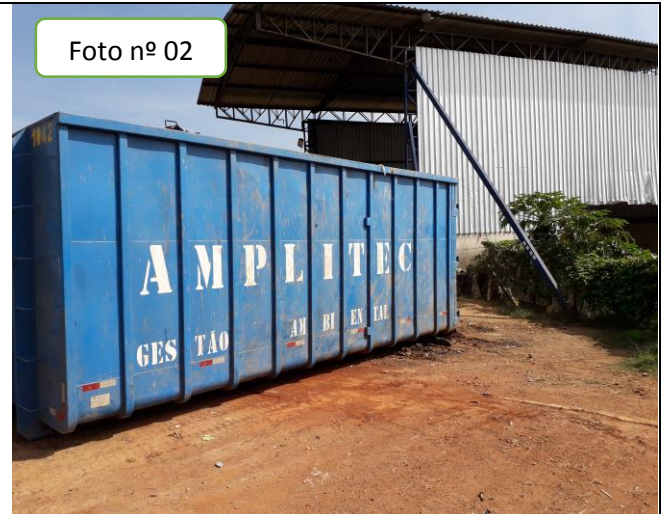


Foto nº 03

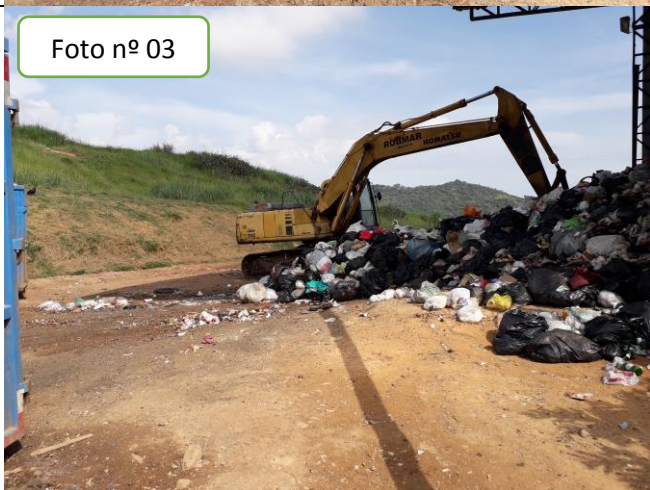


Foto nº 04





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19

Foto nº 05



Foto nº 06



Fotos nº 01 a nº 06 – Visita ao local onde é realizado o serviço de transbordo municipal.

Foto nº 01 – Caminhão de coleta de lixo descarregando no galpão destinado a preparação dos resíduos para operação de transbordo. O lixo é empilhado através de uma escavadeira (Fotos nº 03 e nº 04).

Foto nº 05 – O caminhão é pesado no local para controle da quantidade de lixo coletado.

Foto nº 07



Foto nº 08



Fotos nº 07 e nº 08 – Embora seja apenas um local de operação de transbordo e mesmo com a implantação de “canhões” de barulho para espantar os urubus, ainda existem animais no local.

Foto nº 09



Foto nº 10



Foto nº 11





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Foto nº 12



Foto nº 13



Foto nº 14



Foto nº 15



Foto nº 16



Foto nº 17



Foto nº 18

Fotos nº 09 a nº 18 – Fotos da área administrativa, com equipamento de aferição do peso dos caminhões de coleta, mesa improvisada para café e banheiro/vestiário com necessidade de reparos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19

Constatações *in loco*:

1. O banheiro não estava em condições ideais de uso para os funcionários, haja vista que havia porta quebrada, lâmpadas queimadas, sendo ainda utilizado como depósito de materiais;
2. Ausência de um local adequado para que os funcionários possam fazer alguma refeição;
3. Ausência de um vestiário adequado para troca de roupa ou guarda dos equipamentos de segurança;
4. Ausência de um local para armazenamento de materiais e/ou produtos.

Nestes termos, submetemos o feito à consideração de Vossa
Senhoria.

UR-19, Mogi Guaçu, 03 de julho de 2019.

William dos Santos Guilherme
Chefe Técnico da Fiscalização